

DECRETO Nº 189/2025

DATA: 05.09.2025

SÚMULA: Atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 149-A, estabelece que os Municípios poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 150, inciso I e III;

Considerando o previsto nos artigos 215 e seguintes da Lei Municipal 652/2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n 728/2003, que alterou a redação da Lei n 710/2002, a qual instituiu no Município de Itapejara D'Oeste/PR a Contribuição de Custeio de Iluminação Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da COSIP – Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual **de 5.23% (cinco vírgula vinte e três por cento)**, para o exercício financeiro de 2026, conforme o IPCA acumulado dos últimos 12 meses - índice oficial do Município, Decreto 123/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.